



# Prefeitura Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

## LEI N.º 1.253

Dumont, 12 de junho de 2000.

### DENOMINA DE "JOSÉ POLEGATTO" O GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.

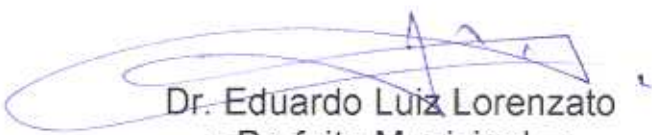
O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica denominada de "José Polegatto" o Ginásio de Esportes Municipal, situado à Av. 13 de maio, esquina com a Rua José Bruno Decare.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 12 de junho de 2000.

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
= Prefeito Municipal =

Publicada e Registrada na Secretaria  
desta Prefeitura Municipal, na data  
supra, afixada no lugar de costume.

  
ELENA MARIA ALVES LORENZATO  
= SECRETÁRIA =